



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
A **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Décima Primeira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0140, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16113, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 60,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 1.800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Décima Primeira, 0; Lado direito: com a Rua Segunda; pelos fundos: com o lote cadastro 0362; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 060, em favor de **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003394/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,

em 27 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

Assinado de forma
digital por VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal


Taiane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

05/07/2023
6:13:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 045/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por

VALMIR

AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 034/2023 - IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

EDITAL Nº 034/2023

REF: PROCESSO Nº 010003394/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Décima Primeira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0140, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16113, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 60,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 1.800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Décima Primeira, 0; Lado direito: com a Rua Segunda; pelos fundos: com o lote cadastro 0362; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 060.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Atrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:65D12275

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2023. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
PROCURADORIA GERAL

P A R E C E R N° AT 040/2023

DOCUMENTO Requerimento / Processo nº 0100003394/2023

REQUERENTE: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

ASSUNTO: **COMPRA DE TERRENO PARA FINS RESIDENCIAIS**

Trata-se de requerimento feito por processo administrativo nº 0100003394/2023, em que requer a **COMPRA** de imóvel (terreno urbano) para fins residenciais, localizado na Travessa Décima Primeira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0140, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16113, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 60,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 1.800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Décima Primeira, 0; Lado direito: com a Rua Segunda; pelos fundos: com o lote cadastro 0362; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 060. O terreno é firme e plano, conforme o Laudo de Vistoria em anexo.

O pedido da requerente tem arrimo na **Lei nº 1.197/93** (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba) combinado com a Lei Municipal nº 2.221/2011 (que disciplina a alienação de terras no Distrito Municipal de Moraes Almeida), e ainda corroborados pela Lei Municipal nº 3.596/2021.

Analisando o pedido, verifica-se que a requerente fez juntar ao mesmo contrato de compra e venda, Carteira de Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência, Memorial Descritivo, Mapa de localização do lote, ART OBRA/SERVIÇO, Certidão Negativa Imobiliária, entre outros.


Portanto, cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 28, I e II, da lei supracitada.

Pela norma legal de procedimento processual administrativo e a teor da referida Lei Municipal nº 1.197/93, o processo terá de ser submetido ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaituba. Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da lei referida, manifestamo-nos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **COMPRA DO TERRENO** supramencionado à Requerente IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU.

Manifestamos ainda, finalmente, que para ulterior venda do terreno acima referido, o processo **terá de ser submetido também à aprovação do Poder Legislativo Municipal**, em obediência ao estatuído no artigo 50, do mesmo diploma legal, para onde o mesmo deverá ser encaminhado, após os trâmites legais.

É o parecer. (SMJ)

Itaituba/PA, 15 de junho de 2.023.


Rômulo Fabricio Antunes
Procurador Jurídico Municipal
OAB/Pa nº 10.970



Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos




Consulte aqui
seu protocolo

CAPA PROCESSO

PROCESSO: Nº: 0100003394 / 2023 DATA: 20/03/2023 HORA: 13:40:54	
Proprietário/Interessado: 00006593 IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU	CNPJ/CPF: 23295430268
Endereço: AV FRANCISCO MACEDO - 29a RUA Nº 423	Bairro: SANTO ANTONIO
Assunto do Processo: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TITULAÇÃO.	
Observações: Quais quer informações e dados referente ao processo deve ser informado no sistema para acesso e consulta do protocolo online pelos contribuintes. RUA SEGUNDA, S/Nº, JARDIM AEROPORTO.	

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

FUNCIONARIO	DATA	OBSERVAÇÃO



Solicitante
(assinar por extenso)

Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ: 05.138.730/0001-77

Av. Maranhão, s/n (sub. esquina Rodovia Transamazônica), Bela Vista, CEP: 68181-410- Itaituba - PA



digitalizado



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

Processo nº: 0100003394/2023
Requerente: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU
Referente: COMPRA DE TERRENO PARA FINS RESIDENCIAL

Conforme vistoria *IN LOCO* do lote urbano localizado na **TRAVESSA DECIMA PRIMEIRA, 0 JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA - PA** pertencente a Distrito **01** Setor **05**, Quadra **122**, Lote **0140**, Unidade **001** sob Cadastro Imobiliário nº **16113** - em nome do Sr. **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU** CPF- **232.954.302-68**, verificou-se que o referido lote possui as seguintes medidas e características: *Terreno* – **30,00** metros de frente, **60,00** metros pela lateral direita, **60,00** metros pela lateral esquerda e **30,00** metros pelos fundos, perfazendo uma área total aproximada de **1.800,00m²**, localizado nesta CIDADE de Itaituba, Estado do Pará.

Ficou constatado que a área urbana pertence ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e está localizada em área não alagada, portanto sendo o terreno firme e plano,

Está de acordo com a Lei de Zoneamento e Urbanização do Município de Itaituba e Lei Municipal nº. **3.596/2021** de **COMPRA de Terreno**, tendo quitado as seguintes taxas e/ou impostos: **IPTU, DILIGÊNCIA**, no qual o requerente se compromete a pagar, conforme citação em requerimento do contribuinte, todas as taxas e impostos incidentes após a aprovação do referido processo.

O VALOR DA COMPRA ESTA CLASSIFICADO PARA O SETOR IX

Repasso o presente processo à Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Itaituba (PA), 10 DE ABRIL DE 2023.


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matricula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA BARROSO DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132554-0

02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

LAUDO DE VISTORIA

Em cumprimento ao despacho de V.Sa., no presente requerimento, informamos que este lote de terras localizado na **TRAVESSA DECIMA PRIMEIRA, 0 JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA - PA** Distrito: **01**, Setor: **05**, Quadra: **122**, Lote: **0140**, Unidade: **001**, Matrícula: **16113**, medindo **30,00** metros de frente, lado direito **60,00** metros, lado esquerdo **60,00** metros, e fundos **30,00** metros, perfazendo uma área total aproximada de **1.800,00M²** metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, com os seguintes limites:

Frente: TRAVESSA DECIMA PRIMEIRA, 0

Lado Direito: RUA SEGUNDA

Lado Esquerdo: COM LOTE 060

Fundos: COM LOTE 0362

O referido terreno é firme, plano e possui uma construção em alvenaria.

Proprietário: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

Processo: 0100003394/2023

Assunto: Compra de Terreno para Fins RESIDENCIAL.


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matrícula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRÍCULA Nº 132554-0


03

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

Por este termo de responsabilidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações **sigilosa ou pessoal** a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) da SEMAT, sem a autorização expressa de superior hierárquico;
2. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam de qualquer forma gerar danos ao erário público.
3. Não inserir ou alterar informações no banco de dados da SEMAT, que possam de qualquer forma gerar prejuízo à municipalidade, bem como ao contribuinte.
4. Informar imediatamente ao superior hierárquico a respeito de qualquer incidente, intencional ou não, que possa de alguma forma gerar dano ao erário público.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).


MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUZA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132354-0

04

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação e uso das informações da SEMAT, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.


Nestes Termos, as seguintes expressões são assim definidas:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores da UFPB e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computadores, Propriedade Industrial.

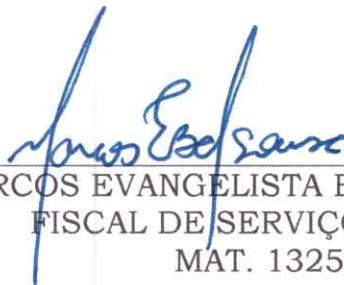

MARCOS EVANGELISTA B. DOS SANTOS
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRÍCULA Nº 132534-0

65

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo da SEMAT.

POR MIM ASSINADO EM TODAS AS VIAS DESTE TERMO

Itaituba, 10 DE ABRIL DE 2023.



MARCOS EVANGELISTA BARROS DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MAT. 132554-0
Responsável

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MAT. 132554-0

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE IMOBILIÁRIO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA

EU, IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade - Rg nº: 1623160 PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 232.954.302-68, residente e domiciliada à Rua Francisco Macêdo – 29ª Rua, nº 423, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, vem mui respeitosamente perante a V.Exa., requerer que se digne em conceder a COMPRA DE TERRENO para **FINS RESIDENCIAIS** do **IMÓVEL URBANO** localizado na Rua Segunda, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo 60m (sessenta metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos, perfazendo uma área total de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Segunda, fundos com as propriedades de Sr. Cássio Amorim, Sr. José Jardson, Sr. João Francisco da Silva e Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau, Lado Direito com Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau e Lado Esquerdo com a 11ª Travessa. Inscrito na Prefeitura Municipal de Itaituba sob o **Cadastro nº 16113**.

LIMITANDO-SE:

FRENTE: com a Rua Segunda

DIREITA: com Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau

FUNDOS: com Sr. Cássio Amorim, Sr. José Jardson, Sr. João Francisco da Silva e Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau

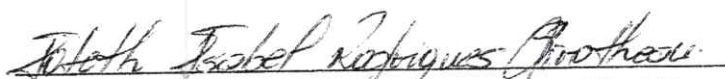
ESQUERDA: com 11ª Travessa

Ponto de Referência:

O requerente responsabiliza-se pelo pagamento das taxas e emolumentos que se fizerem necessários em lei, vigente no município.

**NESTE TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO**

Itaituba (PA), 15 de Fevereiro de 2023.



**IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU
REQUERENTE**

Contato (93) 99133-3636.

Tércio Climério

07

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE DE COMPRA

EU, IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade - Rg nº: 1623160 PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 232.954.302-68, residente e domiciliada à Rua Francisco Macêdo – 29ª Rua, nº 423, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, **DECLARO** para todos os fins de direito e a quem possa interessar, e em especial para a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos do Município de Itaituba/PA; QUE, pretendo solicitar a COMPRA DE TERRENO para **FINS RESIDENCIAIS** do **IMÓVEL URBANO** localizado na Rua Segunda, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo 60m (sessenta metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos, perfazendo uma área total de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Segunda, fundos com as propriedades de Sr. Cássio Amorim, Sr. José Jardson, Sr. João Francisco da Silva e Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau, Lado Direito com Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau e Lado Esquerdo com a 11ª Travessa. Inscrito na Prefeitura Municipal de Itaituba sob o **Cadastro nº 16113**.

LIMITANDO-SE:

FRENTE: com a Rua Segunda

DIREITA: com Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau

FUNDOS: com Sr. Cássio Amorim, Sr. José Jardson, Sr. João Francisco da Silva e Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau

ESQUERDA: com 11ª Travessa

Itaituba (PA), 15 de Fevereiro de 2023.

IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU
REQUERENTE

Contato (93) 99133-3636.

Tércio Climério



08

III - DO ARREPENDIMENTO

CLAUSULA TERCEIRA. Esta compra e venda é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, respondendo a **VENDEADOR** pela evicção de direitos.

IV - DA POSSE E PROPRIEDADE

CLAUSULA QUARTA. O **COMPRADOR** fica autorizado a ocupar o imóvel a partir da data de assinatura deste contrato, e o **VENDEADOR** cede e transfere a posse, domínio, direito e ação que possui sobre dito imóvel, passando assim, a plena posse do imóvel ao **COMPRADOR**, obrigando-se, contudo, pela evicção de direitos, que responde, por si, seus herdeiros e sucessores, bem como a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A propriedade do referido imóvel será transferida na data da assinatura do presente contrato, ocasião em que o **VENDEADOR** estará obrigado a outorgar a competente escritura.

V - DAS DESPESAS

CLAUSULA QUINTA. Será suportada pelo **COMPRADOR**, a partir da data de assinatura deste instrumento, as despesas de luz, impostos, seguros etc., relativamente ao imóvel objeto desta Compra e Venda, bem como as despesas futuras com a escritura e registro.

VI - DA RESCISÃO

CLAUSULA SEXTA. Na hipótese do imóvel não ser integralmente quitado dentro do prazo previsto, e depois de considerada uma tolerância de 30 (trinta) dias, poderá o **VENDEADOR** dar por rescindido o presente contrato, e proceder à venda do imóvel a terceiros e, depois de deduzir o valor da multa e consecutórios da rescisão, restituir o saldo que houver para os **COMPRADOR**.

VII - DA MULTA DE RESCISÃO

CLAUSULA SÉTIMA. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas que ensejar o desfazimento do presente negócio, implica na multa igual a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da transação, a ser pago pela parte infratora à parte inocente, devidamente corrigidos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos a apurar-se em procedimento próprio.

VIII - DAS BENEFÍCIAS

CLAUSULA OITAVA. As benfeitorias eventualmente realizadas pelo **COMPRADOR** será incorporada ao referido bem, não gerando qualquer direito de indenização ou retenção na hipótese de rescisão do presente contrato.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

IOI ETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 232.954.302-68, RG de nº 1623160 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Francisco Macedo, 423, Bela Vista, ITAITUBA/PA, a seguir denominado simplesmente **COMPRADOR**, e de outro lado, **DORNALDO MOURA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 357.712.162-91, RG de nº 1.440.377 SSP/PA, com endereço profissional localizado na Rodovia Transamazônica, Km 03, Bairro São Francisco, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP 68131-140, a seguir denominada simplesmente **VENDEDOR**, firmam o presente contrato, mediante cláusulas reciprocamente estipuladas, aceitas e a seguir articuladas:

I - DO OBJETO DA COMPRA E VENDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. O VENDEDOR declara que a justo título é o legítimo proprietário de UM IMÓVEL: 01 TERRENO URBANO MEDINDO 60 (SESSENTA) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) METROS DE FUNDO, CONTENDO COMO BENEFÍCIARIAS UMA CASA DE MADEIRA, TODO CERCADO COM ARAME, DOCUMENTADO NA PREFEITURA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO PROCESSO Nº 2421-86 DE 15/09/1986 COM ENDEREÇO NO CADASTRO: LOTE II, QUADRA 25, NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE LOCALIZADO NA RUA SEGUNDA, S/N, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O VENDEDOR declara ainda que o imóvel descrito na cláusula esta livre de quaisquer ônus.

II - DA COMPRA E VENDA E DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. Pela compra e venda dos imóveis descritos na Cláusula Primeira, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), a vista em moeda corrente no país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento descrito no item I da cláusula segunda dará total quitação da venda.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O **VENDEDOR** se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas, resultantes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os que trabalharam no imóvel sob equívoco, e por quaisquer outras reclamações de terceiros, inclusive com aquelas relativas a indenizações por benfeitorias, até a data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O **VENDEDOR** declara neste ato não haver, sobre o imóvel, nenhuma dívida trabalhista, nenhum direito rescisório de trabalhadores ou empregados e nenhum débito perante a União, o INSS ou o FGTS e se responsabilizará, em caráter irrevogável, por quaisquer ações trabalhistas ou quaisquer débitos cobrados pela União, pelo INSS ou referentes ao FGTS dos empregados que eventualmente existiram nos imóveis antes da assinatura do presente contrato.

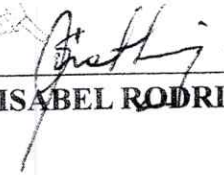
IX - DO FORO

CLAUSULA NONA. Para dirimir eventuais dúvidas sobre a interpretação das cláusulas pactuadas, nomeiam os contratantes o foro da comarca de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Itaituba/PA, em 22 de dezembro de 2021.

COMPRADOR:



IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

VENDEDOR:



DORINALDO MOURA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

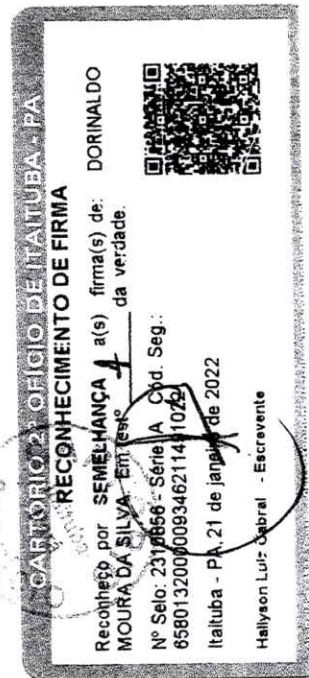
RG: _____

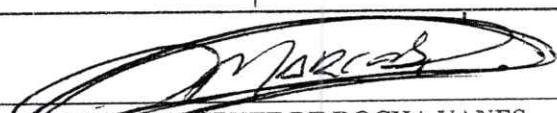
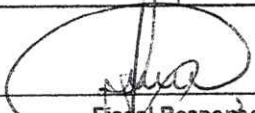
Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

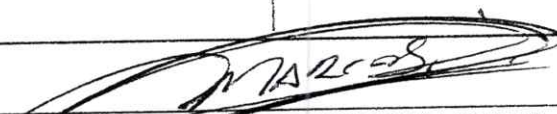
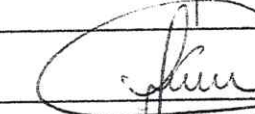
Assinatura: _____



Município de Itaituba Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - 02 - URBANO						Data Emissão: 25/08/2022 Hora: 12:32:11 Usuário: JARLISON CODIGO 4710			
Adquirente: 000006593				Transmitente: 000007956					
Nome: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU				Nome: DORINALDO MOURA DA SILVA					
Endereço: FRANCISCO MACEDO - 29a RUA, Nº 423 CEP: 68180610				Endereço: ROD TRANSAMAZONICA, Nº 1897 P CEP: 68190000					
Bairro: SANTO ANTONIO		Cidade: ITAITUBA		Tabelionato:					
CPF/CNPJ: 23295430268		RG/Inscr Estadual: 1623160		Município: -					
Cadastro do Imóvel 000016113	Matricula do Imóvel 01051220140001	Setor 05	Quadra 122	Lote 0140	Área Terr. M² 1.800,0	Área Edif. M² 0,00	Valor Mercado 0,00	Valor Venal Atual 57.594,24	
Natureza da Transação 01 - COMPRA/VENDA (TOTAL)		Data da Transação 25/08/2022		Tipo do Imóvel 02 - URBANO		Vlr da Aquisição 240.000,00		Vlr da Parte Financiada 0,00	
Propriedade:		Aliquota Normal: 2		Aliquota Financ.: 2		Aliquota Não Financ.: 2			
Localização: TRAV DECIMA PRIMEIRA 0 68180610 JARDIM AEROPORTO				ITBI - Urbano		Valor		Correção	
						4.800,00			
Sócios Adquirentes				Sócios Transmitentes				Multa	Juros
								Acrescimo	Descon.
				Vencimento		Valor Total			
				06/09/2022		4.800,00			
				Codigo da Divida					
				2-1260549-1-1					
 MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos Dec. Nº 0040/2020 de 31/03/2020.				 Jarlison da Cunha Portela Fiscal Responsavel Fiscal de Serviços Urbanos Matrícula Nº 0130803-3					

Autenticação Mecânica no Verso

VIA CARTORIO

Município de Itaituba Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - 02 - URBANO						Data Emissão: 25/08/2022 Hora: 12:32:11 Usuário: CODIGO 4710			
Adquirente: 000006593				Transmitente: 000007956					
Nome: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU				Nome: DORINALDO MOURA DA SILVA					
Endereço: FRANCISCO MACEDO - 29a RUA, Nº 423 CEP: 68180610				Endereço: ROD TRANSAMAZONICA, Nº 1897 P CEP: 68190000					
Bairro: SANTO ANTONIO		Cidade: ITAITUBA		Tabelionato:					
CPF/CNPJ: 23295430268		RG/Inscr Estadual: 1623160		Município: -					
Cadastro do Imóvel 000016113	Matricula do Imóvel 01051220140001	Setor 05	Quadra 122	Lote 0140	Área Terr. M² 1.800,0	Área Edif. M² 0,00	Valor Mercado 0,00	Valor Venal Atual 57.594,24	
Natureza da Transação 01 - COMPRA/VENDA (TOTAL)		Data da Transação 25/08/2022		Tipo do Imóvel 02 - URBANO		Vlr da Aquisição 240.000,00		Vlr da Parte Não Financiada 0,00	
Propriedade:		Aliquota Normal: 2		Aliquota Financ.: 2		Aliquota Não Financ.: 2			
Localização: TRAV DECIMA PRIMEIRA 0 68180610 JARDIM AEROPORTO				ITBI - Urbano		Valor		Correção	
						4.800,00			
Sócios Adquirentes				Sócios Transmitentes				Multa	Juros
								Acrescimo	Descon.
				Vencimento		Valor Total			
				06/09/2022		4.800,00			
				Codigo da Divida					
				2-1260549-1-1					
 MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos Dec. Nº 0040/2020 de 31/03/2020.				 Jarlison da Cunha Portela Fiscal Responsavel Fiscal de Serviços Urbanos Matrícula Nº 0130803-3					

Autenticação Mecânica no Verso

VIA CONTRIBUINTE

11



gsm engenharia & negócios imobiliários

16ª Rua - Av. ROTARY, ESQ. C. Tv. JUSTO CHERMONT, ALTOS DO POSTO NORT, APTO 01 - Itaituba-PA |
CONTATOS: (93)98100-2432 | (93)99215-5585 | (93)99169-9145 | e-mail: gsm.engeimob@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : URBANO
Proprietário : IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU
Endereço : Rua Segunda, esq. c/ 11ª Travessa
Bairro : JARDIM AEROPORTO
Município : Itaituba - PA
Registro :
Área (m²) : 1.800,00 m²
Perímetro (m) : 180,00 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte/ESQUERDA, 11ª Travessa
Ao Sul/DIREITA, Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau
Ao Leste/FRENTE, Rua Segunda
Ao Oeste/FUNDO, Cássio Amorim, José Jardson, João Francisco da Silva, Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.531.868,54m** e **E 609.828,10m**; deste segue confrontando com 11ª Travessa, com azimute de 97°27'54,37" por uma distância de 30,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.531.864,64m** e **E609.857,84m**; deste segue confrontando com Rua Segunda, com azimute de 187°27'54,37" por uma distância de 60,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.531.805,15m** e **E609.850,05m**; deste segue confrontando com Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau, com azimute de 277°27'54,37" por uma distância de 30,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.531.809,05m** e **E609.820,30m**; deste segue confrontando com as propriedades de Cássio Amorim, José Jardson, João Francisco da Silva, Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau, com azimute 7°27'54,37" por uma distância de 60,00m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Itaituba/PA, 09/02/2023

Resp. Técnico: **Andreson da Gama Silva**
Engenheiro Civil - CREA-PA 152083490-0
ART Nº PA20230895304



PLANTA DE DETALHE
ESCALA: 1:600

11ª Travessa

NORTE: 9.531.864,640
ESTE: 609.857.842
LAT=4°14'04,762"S
LON=56°0'36,359"W

Rua Segunda

IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

João Francisco da Silva

José Jardim

Assis Amorim

Antônio Ferreira

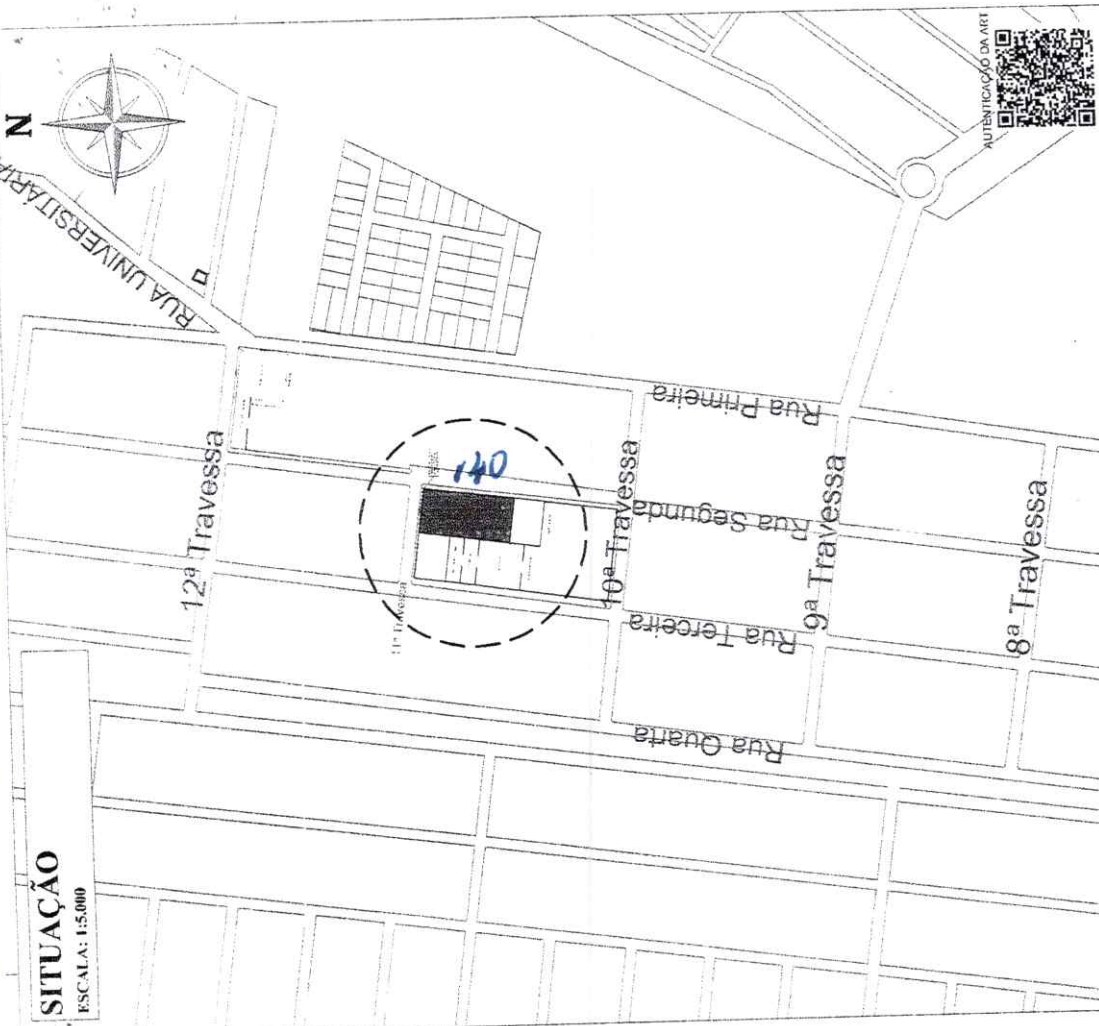
Escala Gráfica



QUADRO ANALÍTICO - IMÓVEL URBANO

LADOS Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1 P2	97°27'54,37"	30,00	9.531.868,54	609.828,10	4°14'04,636" S	56°0'37,324" W
P2 P3	187°27'54,37"	60,00	9.531.864,64	609.857,84	4°14'04,762" S	56°0'36,359" W
P3 P4	277°27'54,37"	30,00	9.531.805,15	609.850,05	4°14'06,699" S	56°0'36,610" W
P4 P1	7°27'54,37"	60,00	9.531.809,05	609.820,30	4°14'06,574" S	56°0'37,575" W

SITUAÇÃO
ESCALA: 1:5.000



gsm engenharia & negócios imobiliários

Av. Dr. A. ROCHA, 60 - F. JARDIM CENÁRIO, ALTO DO PASTO INDI. APT. 01 - ITAUBA - PA.
CNPJ nº 07.921.538/1508 (3337019-1145)
Emissão em 02/08/2023 - 08:00:00

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO
ART Nº PA20230895304

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE TERRENO URBANO

FRANCHA: ÚNICA

DATA: FEVEREIRO/2023
ENDEREÇO: Rua Segunda, esquina c/ 11ª Travessa - JARDIM AEROPORTO- CEP: 68.182-301

PROPRIETÁRIA: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU - CPF/MF: 232.954.302-68
REFERÊNCIA: PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA

ESCALA: INDICADAS
RESP. TÉCNICO: ITAUBA - PA
MUNICÍPIO / UF: ITAUBA - PA
ÁREA (m²): 1.800,00

GEOPROCESSAMENTO: Anderson Gama
VISTO: Engenheiro Civil - CREA-PA: 1500614900
PERÍMETRO (m): 180,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230895304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRESON DA GAMA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1520834900**

Registro: **1520834900PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

CPF/CNPJ: **232.954.302-68**

RUA VIGÉSIMA NONA - AVENIDA FRANCISCO MACÊDO

Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE TV. LAURO SODRÉ E TV. JOÃO PESSOA**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

Cidade: **ITAITUBA**

UF: **PA**

CEP: **68180360**

Contrato: **139-02/2023**

Celebrado em: **05/01/2023**

Valor: **R\$ 800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEGUNDA

Nº: **S/N**

Complemento: **ESQUINA C/ 11ª TRAVESSA**

Bairro: **JARDIM AEROPORTO**

Cidade: **ITAITUBA**

UF: **PA**

CEP: **68182301**

Data de início: **02/02/2023**

Previsão de término: **09/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°14'04.76"S, 56°00'36.35"W**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

CPF/CNPJ: **232.954.302-68**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

102 - Mensuração > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA

1.800,00

m²

180 - Execução de Desenho Técnico > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA

1.800,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART SOBRE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, CADASTRO E MATRÍCULA NA PREFEITURA E NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO, DE UM TERRENO URBANO, DE PROPRIEDADE DE IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU, SITUADO NA RUA SEGUNDA, S/N - ESQUINA C/ 11ª TRAVESSA - BAIRRO JARDIM AEROPORTO, MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, LOCALIZADO PELAS COORDENADAS UTM/SIRGAS2000-21M: E=609857.84/N=9531864.64.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRESON DA GAMA SILVA - CPF: 631.772.772-49

ITAITUBA/PA, **13** de **FEVEREIRO** de **2023**

Local

data

IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU - CPF: 232.954.302-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **13/02/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8629244**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Y812
Impresso em: 14/02/2023 às 14:58:53 por: , ip: 200.25.56.74

www.creapa.org.br

faleconosco@creapa.com.br

Tel: (91) 3219-3402

Fax:




CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará



14

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: DIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU INSTALAÇÃO: 105835760 CPF: ***.954.30-**-** AV FRANCISCO MACEDO, 423, CEP: 68180-360 BELA VISTA - ITAITUBA - PA			
Parcelo de Negócio		80695780	
Conta Contrato		105835760	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
04/2023	25/04/2023	R\$ 117,31	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/03/2023	08/04/2023	30	08/05/2023



NOTA FISCAL Nº 044544831 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15230404895728000180660000445448311025544803
 Protocolo de autorização: 3152300009622906 -
 10/04/2023 às 17:50:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/03 - 03/04 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (598 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Conta contrato geradora 105835760: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	50	1.124200	0,878900	1,59	10,68	56,21
Consumo Isento (kWh)	598	0,878900	0,878900	0,00	0,00	525,58
Dev Geração - CC 105835760 (kWh)	598		0,878900			525,58-
ITENS FINANCEIROS						61,10
Cip-Ilum Pub Pref Munic						

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	56,21	19,0000	10,68
PIS	45,53	0,6216	0,28
COFINS	45,53	2,8769	1,31


Consumo (kWh)	Valor (R\$)
ABR/22	538
MAI/22	7256
JUN/22	597
JUL/22	1220
AGO/22	543
SET/22	1222
OUT/22	679
NOV/22	1355
DEZ/22	651
JAN/23	1494
FEB/23	545
MAR/23	1661
ABR/23	1551
Ativo	769
Injetado	1258
	616
	1218
	578
	1069
	537
	1022
	705
	1274
	598
	1227

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32030022210	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	42.918	44.145	1,00	1.227 kWh
32030022210	Consumo	ATIVO TOTAL	20.222	20.820	1,00	598 kWh

Reservado ao Fisco
 3BD5.7FCF.C6F0.587C.11A3.3E5E.66D6.7BDF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	17/04/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO



CLIENTE BEM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 95
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Atendimento em Português, Inglês e Espanhol. Horário de Atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana. Não cobramos taxa de atendimento. Para mais informações, consulte o site www.equatorialpa.com.br ou o e-mail equatorialpa@equatorialpa.com.br.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitação a distribuição e detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora ou central geradora.

Ovidório Equatorial: 0800 091 8500
 (exceto feriados e períodos de férias e recesso, de segunda a sexta, das 08h às 18h)
 ARCONAPA: 0800 727 0167
 Ligue grátis de qualquer local
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 1523040489572800018066000044544831

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.384167 10569.000176 1 00000000011731		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO		25.04.2023	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA/CONTA BENEFICIÁRIO		33733841610569000	
BENEFICIÁRIO		REFERÊNCIA		NÚMERO	
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		04/2023		33733841610569000	
DATA DOCUMENTO		DATA PROCESSAMENTO		Nº VALOR DOCUMENTO	
10.04.2023		10.04.2023		117,31	
USO DO BANCO		VALOR		(+) VALOR COBRADO	
17		R\$		(+) DESCONTO ABATIMENTO	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				(+) OUTRAS DEDUÇÕES	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS				(+) MULTA	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(+) OUTROS ACRESCIMOS	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO				(+) VALOR COBRADO	
IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU 232.954.302-68					



Ficha de Compensação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2210890909

NOME
IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1623160 PC/PA

CPF
232.954.302-68

DATA NASCIMENTO
29/01/1968

FILIAÇÃO
ORLANDO MOREIRA SIROTHEAU
NELY RODRIGUES SIROTHEAU

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02224713336

VALIDADE
09/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/02/1991

OBSERVAÇÕES
EAR

Ioleth Isabel R. Sirotteau

LOCAL
ITAITUBA, PA

DATA EMISSÃO
11/08/2021

Marcos Lima Cavada

42383424718
PA285213067

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2210890909

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIARIA

PROTOCOLO Nº 100002116/2023

Cadastro: 000016113 Matrícula/Inscrição: 01051220140001
Proprietário: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU CPF/CNPJ: 23295430268
Compromissário: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU CPF/CNPJ: 23295430268
Endereço: TRAV DECIMA PRIMEIRA, 0 Complem:
Bairro: JARDIM AEROPORTO CEP: 68180610
Cidade: Itaituba - PA
Setor: 05 Quadra: 122 Lote: 0140 Unidade: 001

— Loteamento —

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

— Dados Referente ao Exercício 2023 —

Área Territorial:	1.800,00	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	0,00
Valor Venal Territorial:	57.720,95	Valor Venal Edificação:	0,00	Valor Venal Total:	57.720,95

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Válida até 11/06/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação
E2FB497907471FAA



Certidão emitida às 13:35:06, do dia 13/03/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: IPTU-E2FB497907471FAA

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>

16

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 10/04/2023 - 11:29:44

Número de Controle: E60746948202304101429A7590t1mojo

Dados de quem pagou

Nome: TERCIO CLIMERIO DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA

CPF: ***.839.732-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 24,24

Descrição: 0100003394 - Ioleth Isabel

Data e Hora: 10/04/2023 - 11:29:41

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: PALACIO DA LIBERDADE

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: taxapgm@itaituba.pa.gov.br

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

COo9YzFy PKjB8EHp T?VDXI5D E?rvlFKb Iw6mTlHK @FtDece* pyHIDH?@ BvGiW#VU
KUUZ@uoo hL7HnBMq yZ?wF@5H Lafxfi4b 2kXudFGt VpKuGYS7 AWMcP?qR vonB7oxl
3svsF8aw QtylDkDB 2IZj6Ctd MPZ#G*Jr h8CmgNis ?OUK4v78 51447526 05192424

17